



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 14/2026

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los (as), cordialmente o senhor Presidente, bem como, aos demais vereadores (as) com assento nesta casa **DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE EVENTO CAVALGADA DA INTEGRAÇÃO QUE DISPÕE ESTA LEI, AUTORIZA O CUSTEIO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presente Projeto de Lei tem por finalidade promover evento em Comemoração aos Aniversários dos Municípios de Boa Vista das Missões, Sagrada Família e Lajeado do Bugre, em parceria com estes entes públicos evento denominado de Cavalgada da Integração a ser realizada nos dias 20, 21 e 22 de março de 2026. Visando contribuir significativamente para a valorização das tradições e promover a integração dos Municípios, sendo que este evento visa incentivar e preservar as tradições culturais ligadas ao meio rural e ao tradicionalismo, especialmente a prática de cavalgadas, que representam importante manifestação cultural e histórica da região.

Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora encaminhado, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, para que possamos dar andamento aos demais procedimentos legais necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS, 03 DE MARÇO DE 2026.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT

PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 14/2026

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO CULTURAL A REALIZAÇÃO DE EVENTO CAVALGADA DA INTEGRAÇÃO QUE DISPÕE ESTA LEI, AUTORIZA O CUSTEIO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - É declarado de interesse público cultural a Cavalgada da Integração a realizar-se nos dias 20, 21 e 22 de março de 2026, que visa promover a integração do evento em Comemoração aos Aniversários dos Municípios de Boa Vista das Missões, Sagrada Família e Lajeado do Bugre.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas até o montante de R\$ 5.000,00 com a alimentação dos participantes no jantar e no café da manhã do evento que ocorrerão na sede do CTG Tropeiro das Missões no Município de Boa Vista das Missões na noite do dia 20 e na manhã do dia 21 de março de 2026.

Art. 3º - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Créditos Adicionais Especiais dentro da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo, para atender ao disposto no Art. 1º desta Lei, conforme descrito abaixo e descritas no Anexo I.

1 - Órgão 06 - Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO - Cavalgada da Integração

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR	Valor R\$
Crédito especial	3.3.90.30.00.00.00.00	1333	2.500.0000.0000	5.000,00

Parágrafo Único - Para a cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados, servirão de fonte os recursos Superávit financeiro RECURSOS LIVRES ANO 2025.

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR	Valor R\$
Superávit financeiro			2.500.0000.0000	5.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BOA VISTA DAS MISSÕES-RS, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.